

Ou seja, antes do início do certame, todos os interessados, incluindo a Recorrente, tinham pleno conhecimento de que o prazo de validade/estabilidade dos insumos é de 2 anos.

Ademais, se persistia alguma dúvida de como demonstrar o prazo de validade dos insumos, o que sabidamente não ocorreu, pois o item 10.1.8 previa a forma, a Recorrente deveria utilizar o instituto do esclarecimento ou da impugnação.

Porém a Recorrida manteve-se inerte e cadastrou sua proposta de preços, dando ensejo à aplicação do item 9.4 do edital:

9.4 – O cadastramento da proposta no sistema de licitações eletrônicas pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

No mesmo diapasão, a Recorrente apresentou a declaração de aceitação e conhecimento (ANEXO I), declarando que **tomou conhecimento e aceita todas as normas e exigências contidas neste Edital e seus anexos:**



hidrodomi

Av. Claudionis Barbicini, 1300A, Centro, Bariri - SP
cep: 17250-000 Exccitoris tel: +55+163611.7474
www.hidrodomi.com contato@hidrodomi.com



92128
000204

Acquatime
AMBIENTAL

ANEXO I - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONHECIMENTO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO ARACAJU - SERGIPE

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - DESO (GCAL/DGC)

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª., nossa Proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Em tempo, manifestamos nossa expressa aceitação das condições do referido PREGÃO ELETRÔNICO e com a emissão de Notas Fiscais e Fatura diretamente à DESO.

A validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, de acordo com as disposições do item 10, subitem 10.1.9 deste Edital.

Lauro de Freitas/BA, 26 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Maisse de Oliveira Gama
Service Time Comercio de Produtos Saneantes e Serviços de Tratamento de Água Eireli
CNPJ: 02.140.154/0001-04
Maisse de Oliveira Gama
Representante Legal

Ou seja, a Recorrente aceitou todos os termos do edital e de seus anexos e agora, como teve o produto ofertado, devidamente recusado pela DESO, tenta utilizar tumultuar o certame, fazendo alegações que não se sustentam.

3 - DO NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL

Da análise dos documentos apresentados pela Recorrente fica claro que o produto ora ofertado, da marca Quimil, modelo Q-Past Tricloro, não atende os



hidrodami

Av. Claudionor Barbieri, 1380A, Centro, Sorocaba-SP
cep: 13250-000 Escritório tel: +55-16 3311.7474
www.hidrodami.com contato@hidrodami.com

termos do edital e de seus anexos, mais especificamente, o prazo de validade/estabilidade dos insumos de 2 (dois) anos.

No estudo de caracterização do produto, apresentado pela empresa Service Time, pode-se constatar que o produto ofertado possui um prazo de validade/estabilidade de apenas 1 (UM) ANO:

2. MATERIAIS E MÉTODOS

2.1. Item de teste

Nome do item de teste	: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO ⁽¹⁾
Recebido em	: 30/03/2020
Identificação NSF International	: 5584
Nome comum do i.a.	: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO ⁽¹⁾
Nome químico do i.a. (IUPAC)	: TRICLORO-S-TRIAZINATRIONA ⁽¹⁾
CAS do i.a.	: 87-90-1 ⁽¹⁾
Lote do item de teste	: 12805 ⁽¹⁾
Fabricação do item de teste	: 12/03/2020 ⁽¹⁾
Validade do item de teste	: 12/03/2021 ⁽¹⁾
Estabilidade	: Estável por um ano a temperatura ambiente
Dosagem máxima de uso (DMU)	: 5 mg/L ⁽¹⁾
Estado físico	: Sólido ⁽¹⁾
Data da Coleta	: 25/03/2020

Em consulta ao site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA¹, órgão máximo de vigilância sanitária do Brasil, responsável pela proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos, constata-se que o produto da marca Quimil, modelo Q-Past Tricloro, registrado sob nº 331440015, possui **prazo de validade/estabilidade de 12 (doze) meses ou 1 (um) ano**:

¹ <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saneantes/produtos/25351334207201552/?nomeProduto=q%20past%20triclora>



hidrodomi

Av. Claudimar Barbieri, 13604, Centro, Bariri - SP
cep: 13150-000 Escritório tel: +55-163291.7474
www.hidrodomi.com contato@hidrodomi.com

Detalhe do Produto: Q-PAST TRICLORO			
Nome da Empresa	QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A		
CNPJ	00.075.017/0001-08	Autorização	3.03.144-2
Nome Comercial	Q-PAST TRICLORO		
Classe Terapêutica	DESINFETANTE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO		
Registro	331440015		
Apresentação ☒ ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BALDE PLASTICO	PASTILHA	1	10/08/2015
Validade	12 meses	Registro	3314400150013

Sem maiores delongas: é inquestionável que o produto ofertado pela Recorrente possui o prazo de validade/estabilidade de **APENAS 1 (ANO)** e não atende o item 11.2 do Termo de Referência que exige um prazo de 2 (dois) anos:

11.2 Os insumos deverão ter validade de no mínimo de 2 anos após a fabricação.

Neste diapasão, fica totalmente descartada toda e qualquer diligência, pois o r. Setor Técnico da DESO e a r. Pregoeira já tinha em mãos toda a documentação exigida no edital e anexo, necessária para avaliar se o produto atende ou não aos termos do instrumento convocatório.

12

Veja que todos os demais vencedores do certame apresentaram a mesmíssima documentação que a Recorrente, não havendo quaisquer dúvidas acerca de quais documentos deveriam ou não ser apresentados.

Aliás, se a Recorrente ainda possuía alguma dúvida de quais documentos apresentar, deveria ter feito no momento correto, e não agora, quando o



hidrodomi

Av. Claudionor Barbieri, 1300A, Centro, Bariri-SP
 Cap. 17250-000 Escritório tel: +55-162011.7474
 www.hidrodomi.com contato@hidrodomi.com

prazo para apresentação de documentos está **PRECLUSO**, nos termos do item 10.1.2 do edital:

10.1.2 – Posteriormente, observando o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da realização do Pregão ou da sua convocação, o encaminhamento dos originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgãos da Imprensa Oficial, dos documentos previstos nos itens 13.0 e seus subitens.

O único documento hábil, expressamente descrito no edital (item 10.1.8) e reconhecido pela ANVISA, capaz de comprovar o prazo de validade/estabilidade dos produtos é o relatório de ensaio (ou laudo de análise) respaldando os documentos anteriormente solicitados (CBRS e LARS) que comprovam o atendimento da NBR 15.784:2017.

Ademais, uma simples declaração de próprio punho não tem o condão de substituir os documentos técnicos e o registro competente perante à Anvisa, órgão máximo de vigilância sanitária do Brasil.

Portanto, o ente licitante, através dos préstimos de seu r. Setor Técnico, bem aplicou o edital, pautando-se pela vinculação ao instrumento convocatório e atendendo-o objetivamente.

Os motivos expendidos pela Recorrente mostram-se, pois, desarrazoados e formalisticamente dispensáveis.



hidrodomi

Av. Claudionor Barbieri, 1360A, Centro, Barretos - SP
cep: 13250-000 Escritório tel: +55+163011.7474
www.hidrodomi.com contato@hidrodomi.com

4 – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se o desprovemento do pedido recursal, com a ratificação da inabilitação da empresa SERVICE TIME e a habilitação da empresa HIDRODOMI, com o prosseguimento dos demais atos tendentes a promover a adjudicação, homologação e formalização contratual.

Assim espera.

Bariri/SP para Recife/PE, 18 de Fevereiro de 2021.

**GUILHERME DE
FREITAS ROVERI**
JOSE:21358709866

Assinado de forma digital por
GUILHERME DE FREITAS ROVERI
JOSE:21358709866
Dados: 2021.02.18 15:29:56 -03'00'

HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA

CNPJ Nº 08.406.359/0001-75

Guilherme de Freitas Roveri José – Diretor Comercial

RG nº 25.454.179-3 | CPF nº 213.587.098-66



hidrodomi

Av. Claudionor Barbieri, 1300A, Centro, Bariri - SP
cep: 13250-000 Escritório tel: +55-163211.7474
www.hidrodomi.com contato@hidrodomi.com